



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 80/2023

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá em junho de 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, de **31 de maio a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º o plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º a teor do art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023¹⁸¹⁰¹⁹⁰³, o plantão nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 7h29min do dia seguinte, **com ressalva de que as Diretorias locais designarão servidores em regime de sobreaviso para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h31 às 17h59, assim como nos feriados locais não contemplados pela sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h31 às 17h59, mediante comunicação prévia por intermédio dos respectivos telefones do plantão das unidades.**

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência da unidade designada para o plantão, constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o

plantão deverão ser comunicados, PELOS PETICIONANTES, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), POR MEIO DE LIGAÇÃO para o(s) contato(s) telefônico(s) constantes do anexo.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 31/05/2023, às 15:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18268423** e o código CRC **75CFC07F**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 80/2023

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:		MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTAS	<u>CONTATOS</u>
ESCALA	SECRETARIA	Titular: Mariana Álvares Freire	Diretora de Secretaria Marcylene Ribeiro Substituta eventual Dariane Virgolino	SJAP (96) 99112-6282 plantaop.ap@trf1.jus.br

<p>Das 18h de 31 de maio às 9h de 30 de junho de 2023</p> <p style="text-align: center;">*</p> <p>Subseções: plantão até as 7h29 de 30/6/23</p>	<p>3ª VARA - SJAP</p>	<p>Substituto eventual: Anselmo Gonçalves da Silva</p>	<p>Policia Judicial Geraldo Magela Rocha</p>	<p style="text-align: center;">*SSJ L. DO JARI (96) 99112-8882</p> <p style="text-align: center;">*SSJ DE OIAPOQUE (96) 3521-1618 (Whatsapp business)</p> <p>*Contatos de referência do plantão das Subseções, somente nos dias úteis, das 14h30 às 17h59 ou nos feriados não observados na sede da SJAP/Macapá, das 7h às 17h59. Vide § 2º do art. 2º desta portaria. Fora desses intervalos, o peticionante deverá entrar em contato por intermédio do retromencionado telefone do plantão da SJAP</p>
--	------------------------------	---	--	--

OFICIAIS DE JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
31/5/2023	Alline	Paulo	16/6/2023	Rosan	Alline	31/5/2023 Ricardo Cabral da Costa 1 a 13/6/2023 Marceano Lobato Sucupira 14 a 25/6/2023 Ricardo Cabral da Costa 26 a 30/6/2023 Marceano Lobato Sucupira	31/5 a 30/6/2023 Hugo Rafael Pereira Borges
1/6/2023	Lusdênia	Paulo	17/6/2023	Rosan	Alline		
2/6/2023	Alline	Paulo	18/6/2023	Rosan	Alline		
3/6/2023	Alline	Paulo	19/6/2023	Eliana	Rosan		
4/6/2023	Alline	Paulo	20/6/2023	Lusdênia	Rosan		
5/6/2023	Luis	Lusdênia	21/6/2023	Luis	Rosan		
6/6/2023	Jonhmark	Lusdênia	22/6/2023	Jonhmark	Rosan		
7/6/2023	Alline	Lusdênia	23/6/2023	Eliana	Rosan		
8/6/2023	Rosan	Lusdênia	24/6/2023	Eliana	Rosan		
9/6/2023	Antônio	Lusdênia	25/6/2023	Eliana	Rosan		
10/6/2023	Antônio	Lusdênia	26/6/2023	Paulo	Eliana		
11/6/2023	Antônio	Lusdênia	27/6/2023	Jonhmark	Eliana		
12/6/2023	Lusdênia	Alline	28/6/2023	Lusdênia	Eliana		
13/6/2023	Paulo	Alline	29/6/2023	Luis	Eliana		
14/6/2023	Luis	Alline	30/6/2023	Paulo	Eliana		
15/6/2023	Jonhmark	Alline					